



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

PROJETO DE LEI N° 70/2022

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o remanejamento de dotações orçamentárias e dá outras providências."

RICARDO LAURO DA COSTA, Prefeito Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado remanejar dotações orçamentárias até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme abaixo especificado:

ANULAÇÃO

10.01	ENCARGOS GERAIS	
1001.28.843.0000.0089	Amortização e Encargos da Dívida	50.000,00
4.6.90.00/0.1.00.000000	Amortização da Dívida	50.000,00
11.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1101.08.244.0005.1040	Aquisição de Veículo	50.000,00
4.4.90.00/0.1.00.000000	Investimentos	50.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		100.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

11.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1101.08.244.0007.2036	Funcionamento e Manutenção do FMAS	100.000,00
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Receitas Correntes	100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		100.000,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Amaro da Imperatriz, 25 de outubro de 2022.

RICARDO LAURO DA COSTA
Prefeito Municipal





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

MENSAGEM Nº 124/2022

Santo Amaro da Imperatriz, em 25 de outubro de 2022.

Ao Exmo. Senhor

NILTO LEHMKUHL

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Santo Amaro da Imperatriz – SC

Senhor Presidente,

Cumpre passar às mãos de V. Exa., para devida apreciação dessa colenda Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR REMANJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

O Projeto de Lei requer a aprovação nos nobres Edis, para custear despesas com a Assistência Social do Município, já que a demanda assistencial se elevou nos últimos tempos, necessitando assim tal suplementação.

Certos da aprovação do presente, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

RICARDO LAURO DA COSTA
Prefeito Municipal

